

# Estado do Ceará



## Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 1.836 DE 12 DE ABRIL DE 1.993.

RECEBIDO em 06/05/93

ARQUIVADO em 1/1

Expedito  
- Funcionário -

Reconhece de Utilidade Pública o GREMIO RECREATIVO E A ESCOLA DE SAMBA ASA BRANCA e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A LEI:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Juazeiro do Norte, autorizado a Reconhecer de Utilidade Pública o GREMIO RECREATIVO E ESCOLA DE SAMBA ASA BRANCA, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO JOSÉ GERALDO DA CRUZ, Juazeiro do Norte, Ceará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Abril do ano de 1.993.

Manoel SALVIANO Sobrino  
Prefeito Municipal